

Concedido pela Resolução nº 8.728, de 4-4-1.966 do referido Conselho, conforme despacho do Sr. Diretor Geral, exarado à fl. 8. verso dos autos nº. 113.490, de 1965 - 5ª Provisório.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos R.
Prefeito Municipal

Lei nº 69

de 13 de dezembro de 1966
Dispõe sobre abertura de crédito Especial de R\$ 60.000 - (Sessenta mil cruzeiros).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 60.000 (Sessenta mil cruzeiros), para pagamento ao Sr. João Hilário Agatto, Contador-Tesoureiro da Prefeitura Municipal, pelos seus serviços prestados em sessões da Câmara Municipal, em período noturno, no início do exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos R.
Prefeito Municipal

Lei nº 70

de 16 de dezembro de 1966
Estima a Receita e Fixa a

Despesa do Município de
Sumont, para o exercício finan-
ceiro de 1967.

Faço saber que a Câmara Municipal devesse
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município para
o exercício financeiro de 1967, discriminado pelos anexos
integrantes desta lei; estima a Receita e fixa a
Despesa em US\$ 76.000.000 (Setenta e seis milhões
de cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a
arrecadação dos tributos e outras contribuições constantes
e de capital, na forma da legislação em vigor e das
especificações constantes do anexo nº 2, obedecendo ao
seguinte detalhamento:

1 - Receitas Correntes	US\$
1.1 - Receita Tributária	19.900.000
1.2 - Receita Patrimonial	50.000
1.3 - Receita Industrial	6.600.000
1.4 - Transferências Correntes	46.650.000
1.5 - Receitas Diversas	2.200.000
Sub. Total	75.400.000
2 - Receitas de Capital	US\$
2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	300.000
2.5 - Outras Receitas de Capital	300.000
Sub. Total	600.000
Total	76.000.000

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma
das especificações constantes do anexo nº 3, de acordo
com o seguinte detalhamento:

Governo e Administração em Geral	US\$	US\$
Poder Legislativo	3.343.400	
Poder Executivo	11.782.600	15.126.000

Transportes e Comunicações	14.458.000
Educação e Cultura	3.686.800
Saúde	5.626.000
Trabalho, Previdência e Assistência Social	1.050.000
Habituação e Serviços Urbanos	36.053.200
Total	76.000.000

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total de despesa fixada, observado o disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17-3-1964.

II - Realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada.

III - Encaminhar à Câmara Municipal, até o dia 15 (vinte e cinco) de cada mês, o decêndimo de sua dotação orçamentária.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Carlo R.
Prefeito Municipal.

Lei nº 71

de 30 de dezembro de 1966

Dispõe sobre abertura de crédito especial de 018 185.562 - (Centos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois cruzados).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de 018 185.562 - (Centos e